

Processo n. 1147757**Data: 05/07/2023**

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que a decisão exarada nos autos de **n. 1082475**, em 04/05/2023 (peça 194), foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 23/05/2023 (peça 195). Certifico, também, que a contagem do prazo recursal iniciou-se em 25/05/2023, considerando que o processo foi recebido pelo Ministério Público junto ao Tribunal para ciência da decisão em 24/05/2023. Certifico, ainda, que foram encaminhados os Ofícios 10490 e 10496/2023, ao atual prefeito e ao controlador interno do município, cujos Avisos de Recebimento – “AR” foram juntados em 03/07/2023. Certifico, finalmente, que, em 31/05/2023, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 9000561600/2023, autuada como **Recurso Ordinário n. 1147757**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno